



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: : Meta 20 estratégia 20.12	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 20.12 à Meta 20 do anexo do PL 8035/10 com a seguinte redação:
Apoiar a criação e/ou consolidação de conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, assegurando dotação orçamentária ao seu custeio e à capacitação dos/as conselheiros/as, para garantir o acompanhamento e o controle social dos recursos vinculados à educação.

JUSTIFICAÇÃO:

Atualmente a maioria dos conselhos da área de educação é totalmente dependente, para o seu funcionamento, do aporte do órgão da educação (federal, estadual ou municipal), o que limita a sua adequada autonomia.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR